



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 019/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, referente ao Decreto Municipal nº 43/2002 de 14.08.2002.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.196 de 16.04.2002, e, considerando o memorando sob o nº 2014000098,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, referente ao Decreto Municipal nº 43/2002 de 14.08.2002, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

ÓRGÃO	NOME DO REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Idivaldo Capatti
Associação de Moradores da Vila Velha – AMOVIVE	Thomaz Luiz Zeballos
Departamento de Cultura	Gileade Gabriel Osti
Departamento de Meio Ambiente	Maria José Moura Amaral da Silva
Entidade Cultural – Associação dos Artesãos	Margarida Maria de Souza Jardim
IAP – Instituto Ambiental do Paraná	Humberto Paduan Neto
Poder Legislativo Municipal	Almir Bueno
Professores da Rede Municipal de Ensino	Sonia Maria Martins Ketterer
Secretaria Municipal de Turismo	Carlos Alberto Leite
Suplente	Humberto José Pedra Gonzalez
Suplente	Padre Neimar Aloisio Troes

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 43/2002 de 14.08.2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 020/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: designa a servidora Daniele Fank responsável pelos projetos arquitetônicos e emissão de habite-se junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 de 02/01/2008, e, considerando o memorando sob o nº 2013001472 de 12 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal Daniele Fank, arquiteta, CAU nº A66748-0 /PR, como responsável pelos projetos arquitetônicos e emissão de habite-se junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, com carga horária semanal de 10 horas, com as atribuições de analisar e aprovar os projetos arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS e Estabelecimentos de Interesse de Saúde – EIS e demais edificações de conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 de 02/01/2008, no período de 22 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 133/2013 de 14.03.2013.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 133/2013 de 14.03.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 021/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: exonera Thomaz Luiz Zeballos Diretor do Departamento de Comércio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio, símbolo CC-2, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 104/2013 de 14.02.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 022/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 38ª Festa das Nações no Município de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 2014000235 de 10.01.2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de 30 de abril a 04 de maio de 2014 para a realização da 38ª Festa das Nações do Município.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 38ª Festa das Nações de Guaíra:

Presidente: Osmar Volpato
Vice-Presidente: Heraldo Trento
1º Tesoureiro: Andre Luiz Cavichioli
2º Tesoureiro: Celso Domingues
1º Secretário: Antonio Lopes
2º Secretário: Galaomilyd Silveira Barreto
Coordenador de Eventos: Gileade Gabriel Osti
Coordenador de Marketing: Marcelo Aquino
Coordenador de Logística: Thomaz Zeballos Rollon
Coordenador de Segurança: Edson Manoel Auler
Protocolo: Ademar Ferreira da Silva

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:

- I. Coordenar a organização geral da 38ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 38ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 38ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 38ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 38ª Festa das Nações;
VIII. outras atividades inerentes à realização da 38ª Festa das Nações de Guaíra.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora da 38ª Festa das Nações, assegurar o recolhimento por seus devedores das taxas referentes aos direitos autorais, relacionados ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) no caso de música e SBAT (Sociedade Brasileira dos Autores Teatrais) no caso de textos, entre outros.

Art. 5º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 023/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010, e considerando os Editais de Convocações nºs 30/2013, 32/2013 e 001/2014 e os Memorandos sob os nºs 2013006595, 2013006872, 2013007014, 2013007514, 2013008247, 2013008802 e 2013008804,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 03 de fevereiro de 2014, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 12/2010, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Fabiana Ramos Santana	Atendente de Creche	02
Ana Rute da Silva	Atendente de Creche	02
Adriana Aparecida de Souza Reche	Atendente de Creche	02
Jessica Cristine Pereira	Atendente de Creche	02
Erica Moro da Costa Silva	Auxiliar Administrativo	14
Gercionita da Silva Borges Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Daiane Graciele da Costa	Guarda Municipal Feminino	03
Fernanda Lopes Marcante Baches	Professor Regente	15

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de fevereiro de 2014, imprerivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA



DECRETO Nº 024/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: exonera José Sanches Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ SANCHES, CI/RG nº 2.176.260/IIPRSESP, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-02, a partir de 22 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 011/2013 de 02.01.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 025/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: exonera Marcelo Ronnie Silva Assessor da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO RONNIE SILVA, CI/RG nº 4.998.735-8 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC-03, a partir de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 228/2013 de 10.06.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 016/2014

Data: 22.01.2014

Ementa: Constitui Comissão incumbida de avaliar bens imóveis para análise da viabilidade de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2013008986, de 15.12.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores, Augusto De Nadai, Valter Blahum e Franz Jambersi, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos imóveis a seguir relacionados, para fins de análise da viabilidade de desapropriação pelo Município;

- Lote Rural nº 57, da Gleba 07, do Loteamento denominado Serviço de Navegação da Bacia do Prata, neste município, com área de 4,2087 há, com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 8.642 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR;

- Lote Rural nº 56, da Gleba 07, do Loteamento denominado de Serviço de Navegação da Bacia do Prata, neste município, com área de 1,8448 há, com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 10.265 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR;

- Lote nº 17 com área de 8,1829 hectares, situado no Loteamento denominado Serviço de Navegação da Bacia do Prata, neste município, com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 11.417 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR;

- Lote Rural nº 55, situado na Gleba 07 no Loteamento denominado Serviço de Navegação da Bacia do Prata, neste município, com área de 2,7580 há, com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 15.851 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 2º. A avaliação de que trata esta Portaria destina-se à análise quanto a viabilidade de desapropriação, para fins de cumprimento pelo Município, das obrigações constantes do Instrumento Particular de Termo de Cooperação para Apoio financeiro, Patrimonial e Técnico, destinados à Regularização do Aldeamento Tekoha Mirim, e sua retirada da faixa de proteção (APP) da Itaipu e Acomodamento em Terrenos Legalizados, celebrado entre o Município de Guaíra, Ministério Público Federal de Guaíra, FUNAI e Aldeamento Tekoha Mirim, com anuência da ITAIPU BINACIONAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal